

**EDITAL Nº 05/2021****TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA BOLSISTAS REFERENTE AO PROJETO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – UNIINOVA (CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.14/2019) DA UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI.**

O Núcleo de Inovação Tecnológica (Uniinova) da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, torna público o processo de inscrição e seleção para o projeto Núcleo de Inovação Tecnológica – UNIINOVA (chamada pública FAPESC n.14/2019) - beneficiário Prof. Marcos Vinícius Viana da Silva e Fundação Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, como instituição proponente, conforme as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

O presente Edital tem por objeto a inscrição e seleção de candidatos para vagas de bolsista de nível superior e iniciação tecnológica, conforme se dispõe:

Benefícios	Nº/Nível	Valor
Modalidade II: <ul style="list-style-type: none"><li>Bolsa de iniciação tecnológica para graduandos</li></ul>	02/Nível superior em formação	R\$ 500,00

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Poderão participar do presente Edital os candidatos que atendam, respectivamente, os seguintes requisitos:

**Nível superior em formação:**

- Estar disponível 20 horas por semana para a execução das atividades.
- Não poderão exercer outras atividades de trabalho, remuneradas ou não, concomitantes ao período de vigência da sua bolsa.
- Não possuir nenhuma outra bolsa de outro programa ou agência de fomento pública estadual, nacional ou internacional – SALVO da CAPES ou CNPq.



d) Estar devidamente matriculado em algum curso de ensino superior da Universidade do Vale do Itajaí.

e) Apresentar a cópia dos seguintes documentos: comprovante de residência, identidade, CPF e Carteira de Trabalho.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições deverão ser feitas no período de **31/03/2021** a **05/04/2021** via e-mail ([uniinova@univali.br](mailto:uniinova@univali.br)), mediante a apresentação da seguinte documentação:

**Nível superior em formação:**

- a) *Currículo Lattes* ou *Vitae* atualizado;
- b) Comprovante de matrícula de curso de nível superior;
- c) Cópia de comprovante de residência, identidade, CPF e Carteira de Trabalho.

**3.2** O(a) candidato(a) deve entregar a documentação completa no ato de inscrição, sob pena de desclassificação.

### 4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

**4.1** A seleção será realizada pela equipe do UNIINOVA (denominada a partir deste ponto de COMISSÃO).

**4.2** O processo de seleção compreenderá a análise do *Currículo Lattes* ou *Vitae* e a realização de entrevista no dia **06/04/21** as **10:00** em ambiente virtual a ser informado.

**Nível superior em formação:**

- Na pontuação do *Currículo Lattes* ou *Vitae* serão consideradas a formação e produção técnico-científica do candidato nas áreas de jornalismo, produção audiovisual, marketing, publicidade e propaganda, direto e engenharias. A classificação será determinada com base na Tabela do Apêndice 2.

Os candidatos serão selecionados conforme a seguinte média:

$$\text{Média Final} = 50\% \times N1 + 50\% \times N2$$

Sendo:

N1 – Escore padronizado da análise do lattes conforme Apêndice 1 ou 2

N2 – Nota padronizada da entrevista

**4.3** Na falta de candidatos qualificados, a COMISSÃO de Seleção se resguarda o direito de não preencher todas as quotas de bolsas disponíveis neste edital. Havendo mais candidatos qualificados que o número de bolsas ofertadas no

presente edital, a COMISSÃO poderá relacioná-los por ordem de classificação e estes poderão ser contemplados em outra oportunidade com novas bolsas e taxas que possam ser concedidas através do projeto NÚCLEO DE INOVAÇÃO

TECNOLÓGICA, sem a necessidade de novo processo de seleção no ano de 2020.

## 5. DO RESULTADO PRELIMINAR

A relação dos candidatos classificados será divulgada em **06/04/2021**, no mural interno do UNIINOVA e na página nas redes sociais do Uniinova.

## 6. DOS RECURSOS

**6.1** No prazo de 01 (um) dia a contar da divulgação dos candidatos classificados, poderá ser interposto recurso (por escrito) junto ao UNIINOVA, que será analisado pela COMISSÃO.

**6.2** Não caberá recurso da decisão final da COMISSÃO.

## 7. DO RESULTADO FINAL

O resultado final dos candidatos contemplados com o benefício disciplinado neste Edital será divulgado em **07/04/2021**, na página de editais internos do Uniinova, no endereço [www.univali.br/uniinova](http://www.univali.br/uniinova)

**7.1** No prazo de 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado final, os candidatos contemplados deverão apresentar no UNIINOVA para preenchimento dos seguintes documentos:

- a) Plano de Trabalho do Bolsista
- b) Declaração da ICT de que não haverá acúmulo de bolsas por bolsista

**7.2** Os candidatos contemplados somente serão cadastrados no sistema da FAPESC após a entrega destes documentos, sob pena de eliminação.

**7.3** Os candidatos aprovados que não possuam conta no Banco do Brasil, devem providenciar o quanto antes, para recebimento dos valores.

## 8. DO CRONOGRAMA

Inscrição	31/03/2021 a 05/04/2021
Seleção (entrevistas)	06/04/2021 as 10:00
Divulgação do resultado preliminar	06/04/2021
Recursos	Até 07/04/2021
Divulgação do resultado final	07/04/2021

As datas poderão ser alteradas a critério da COMISSÃO, o que será amplamente divulgado.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

## **9. DA CONCESSÃO/MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO**

9.1 Após classificação/aprovação no presente processo seletivo, o beneficiário deverá cumprir/comprovar, cumulativamente, os seguintes requisitos/atribuições para concessão/manutenção do benefício:

I – no caso de acadêmico da graduação, manter-se matriculado em algum curso de ensino superior da UNIVALI.

II – não acumular a bolsa com outra forma de remuneração ou atividade ainda que não remunerada, salvo outras modalidades de bolsas oriundas da CAPES ou CNPq;

III – cumprir com as atribuições e horários determinados em seu plano de trabalho;

IV – restituir à FAPESC os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas prevista neste edital, salvo se mantida por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada, e fundamentada em parecer do UNIINOVA.

## **10. DA DURAÇÃO DOS BENEFÍCIOS**

10.1 Os benefícios poderão ser concedidos até novembro de 2021.

10.2 O período de recebimento do benefício da FAPESC somente será computado para fins de aposentadoria se efetuadas contribuições pelo próprio beneficiário para a Seguridade Social, conforme legislação em vigor.

10.3 A COMISSÃO reserva-se ao direito de não preencher todas as quotas de benefícios disponíveis neste Edital.

## **11. DA REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO**

Poderá ser revogada pela COMISSÃO a concessão dos benefícios, por seu livre critério e mediante parecer fundamentados. Nos casos a seguir deverá haver a restituição dos valores pagos:

I – se apurada omissão da declaração de quaisquer outras remunerações percebidas pelo beneficiário, quando exigida;

II – se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra agência de fomento;

III – se praticada qualquer fraude pelo beneficiário, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 O beneficiário que infringir o disposto neste Edital e/ou o disposto na Chamada Pública FAPESC n. 14/2019.

12.2 O candidato ao se inscrever no presente Edital declara estar ciente e de acordo com suas disposições, inclusive declara que atende todos os requisitos e critérios estabelecidos por este Edital e pela regulamentação da FAPESC.

12.3 Os casos omissos referentes ao presente Edital serão resolvidos pelo UNIINOVA

12.4 Os resultados deste Edital somente terão validade para o ano de 2021.



UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Revogadas as disposições em contrário, o presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí (SC), 31 de março de 2021.

**Prof. Dr. Marcos Vinícius Viana da Silva**  
**Beneficiário**  
**Universidade do Vale do Itajaí**

**Prof. Dr. Rogerio Correa**  
**Vice Reitor de Pesquisa,**  
**Pós-Graduação e Inovação**  
**Universidade do Vale do Itajaí**